

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 2ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 20 DE JANEIRO DE 2021, QUARTA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Hilário de Castro Melo Júnior e Thales Rocha Bordignon. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às onze horas e sete minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 1ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 19 de janeiro de 2021, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Hilário Melo Júnior, Geraldo Fonseca e Thales Bordignon. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600101-54.2020.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz(a) MARCELO COELHO DE CARVALHO
INTERESSADO: COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DO PARTIDO PODEMOS (PODE) NO ACRE
ADVOGADO: GUERSON JOHNNY DE OLIVEIRA GUEDES - OAB/AC003431
INTERESSADO: RAILSON CORREIA DA COSTA
INTERESSADO: FRANCIRLEI MARQUES DE OLIVEIRA - TESOUREIRO
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
Assunto: Pedido de regularização - Prestação de Contas - Exercício Financeiro de 2007 - Órgão partidário estadual do Podemos (PODE), antigo Partido Trabalhista Nacional (PTN).
Decisão: A_C_O_R_D_A_M os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, considerar regularizadas as contas do partido PODEMOS (PODE), antigo PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN), relativas ao exercício financeiro de 2007 e aprová-las com ressalva, tudo nos termos do voto do relator.

Iniciado o julgamento da Prestação de Contas n. 0600101-54.2020.6.01.0000, a Senhora Juíza Mirla Regina, antes de proferir o seu voto-vista, apresentou suas congratulações ao Desembargador Luís Camolez pela sua eleição, no dia anterior, para a Presidência do Colégio de Corregedores da Justiça Eleitoral, desejando que Deus o ilumine e afirmando ter a certeza de que fará um excelente trabalho. Ressaltou, ainda, a importância dos trabalhos das Corregedorias para o primeiro grau da Justiça Eleitoral, especialmente nesse período excepcional da pandemia, e, nesse contexto, disse estar certa de que o Desembargador Luís Camolez exercerá seu mandato com humanidade e sensibilidade. Encerrado o julgamento do feito acima aludido, a Senhora Presidente afirmou ser uma honra para o Desembargador

Luís Camolez e para toda a Justiça Eleitoral acreana o fato de o Magistrado ter sido eleito, por aclamação, como Presidente do Colégio de Corregedores. Falou, ainda, de seu orgulho por um Juiz do Acre presidir o mencionado Colégio e manifestou sua alegria com essa conquista, para a qual contribuiu ativamente, buscando apoios junto ao Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais. Na sequência, desejou felicidades ao Desembargador Luís Camolez, ressaltou sua competência e o parabenizou. Com a palavra, o Juiz Marcelo Carvalho expressou satisfação e alegria com a eleição do Desembargador Luís Camolez para a Presidência do Colégio de Corregedores da Justiça Eleitoral – qualificando-o como um magistrado altivo, arrojado e vencedor. Destacou o apoio da Senhora Presidente, a torcida de todos da Corte e afirmou ter a certeza de que o Desembargador Luís Camolez fará um excelente trabalho, que honrará seu nome e o TRE-AC. Por fim, colocou-se (juntamente com a Corte) à disposição do novo Presidente do Colégio de Corregedores, rogou para que Deus o abençoe e o parabenizou. A Juíza Mirla Regina, por sua vez, cumprimentou e parabenizou a Senhora Presidente, por ter atuado, junto ao Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, em apoio fundamental à candidatura do Desembargador Luís Camolez. Em seguida, dirigindo-se ao Magistrado, desejou-lhe sucesso, afirmando que ele poderá contar com o apoio de toda a Corte no desenvolvimento de seus trabalhos à frente do Colégio de Corregedores. Encerrando suas palavras, pediu a Deus que abençoe a Senhora Presidente, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor e a todos. O Juiz Hilário Melo Júnior também parabenizou o Desembargador Luís Camolez, desejando que sua gestão seja profícua. Prosseguindo, colocou-se à disposição para auxiliá-lo no que for necessário e destacou a importante atuação da Senhora Presidente, na busca de apoios à sua eleição. Com a palavra, o Juiz Geraldo Fonseca se disse feliz e honrado com a eleição do Desembargador Luís Camolez para a Presidência do Colégio de Corregedores da Justiça Eleitoral e afirmou ter a certeza de que o Magistrado muito bem representará o Acre e as Corregedorias Eleitorais de todo o Brasil. Concluindo, desejou-lhe pleno êxito, também se prontificou a auxiliá-lo no que for preciso e afirmou que o Colégio de Corregedores terá muitos ganhos, sob a sua presidência. Por sua vez, o Juiz Thales Bordignon ressaltou o fato de o Desembargador Luís Camolez ter sido eleito por aclamação, o que, em suas palavras, demonstra que não houve, por parte de nenhum dos votantes, dúvidas sobre sua capacidade de estar à frente do Colégio de Corregedores – o que é motivo de orgulho para o TRE-AC. Ele também destacou a atuação da Senhora Presidente na busca de votos e desejou êxito ao Desembargador Luís Camolêz, dizendo estar certo de que o Magistrado fará um excelente trabalho. O Senhor Procurador Regional Eleitoral também ressaltou o apoio da Senhora Presidente à eleição do Senhor Vice-Presidente e Corregedor, bem como o fato de o Senhor Desembargador Luís Camolez ter sido eleito por aclamação, como destacou do Senhor Juiz Thales Bordignon. Ao encerrar sua fala, desejou ao Desembargador Luís Camolez muito sucesso, muito trabalho, e afirmou que o Ministério Público Eleitoral do Acre também estará à sua disposição. Antes de passar a palavra ao Senhor Vice-Presidente e Corregedor, a Senhora Presidente leu a mensagem que enviou ao Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, em apoio à eleição do Senhor Desembargador Luís Camolez para a Presidência do Colégio de Corregedores. Em seguida, mencionou que sua manifestação recebeu a acolhida dos Presidentes de todos os Tribunais Regionais Eleitorais do País, com destaque para os dos Estados de Minas Gerais, Pernambuco, Paraíba e Bahia (ressaltando que o Presidente do TRE-BA, Desembargador Jatahy Júnior, também preside o COPTREL), cujas respostas foram lidas pela Senhora Desembargadora Denise Bonfim na sessão. A Senhora Presidente relatou, ainda, a sua emoção, ao saber do êxito no Desembargador Luís Camolez na eleição para o Colégio de Corregedores e, em seguida, passou-lhe a palavra. Em tom de agradecimento, o Desembargador Luís Camolez externou que se sentia lisonjeado com as palavras da Senhora Presidente, ressaltando que a Desembargadora Denise Bonfim o empossou como Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e também como Membro Efetivo da Classe de Desembargador, Vice-Presidente e Corregedor deste TRE – o que para ele é motivo de orgulho. Destacou que esse afinamento em relação à administração, o carinho e o respeito que ambos nutrem um pelo outro e as palavras da Senhora Presidente dirigidas ao COPTREL foram determinantes para seu êxito na eleição para a Presidência do Colégio de Corregedores. Falando especificamente sobre o aludido Colégio, destacou o seguinte aspecto: ele, um magistrado da Região Norte, foi eleito Presidente; o Vice-Presidente é do Distrito-Federal; e o Primeiro Secretário é do Paraná – de modo que os segmentos regionais de todo o País estão representados na administração do Colégio. Nesse sentido, mencionou que há, inclusive, a pretensão de que a vaga de Segundo Secretário seja ocupada por um Corregedor da Região Nordeste. Prosseguindo, o Senhor Desembargador Luís Camolez afirmou que exercer a Presidência do Colégio de Corregedores Eleitorais representa um grande marco em sua carreira, em sua história na Magistratura, e asseverou que procurará honrar a sua eleição, fazendo tudo o que puder em prol da Justiça Eleitoral e para elevar o nome do Tribunal Regional Eleitoral do Acre. Após tecer algumas considerações sobre associativismo e fazer um breve relato sobre o momento em que decidiu concorrer à Presidência do Colégio de Corregedores,

ênfatiou novamente todo o apoio recebido da Senhora Presidente, afirmando que isso demonstra a afinidade entre ambos. Nesse momento, lembrou que o Ministro Fux falou que, quando o Presidente e o Corregedor estão afinados, não há ruído de comunicação, há respeito, e a administração anda bem. Após afirmar que sempre procura agir e que jamais peca por omissão, o Desembargador Luís Camolez lembrou que está saindo da Presidência da 1ª Câmara Cível, da qual a Senhora Desembargadora Denise Bonfim também é integrante, e já está iniciando um novo desafio, dessa vez na Presidência do Colégio de Corregedores. Agradecendo a toda a Corte, disse estar certo de que poderá contar com o apoio deste Tribunal para os desafios a serem enfrentados, entre os quais mencionou os questionamentos à urna eletrônica – da qual afirmou ser um árduo defensor. Mencionando o seu discurso de posse no Colégio de Corregedores Eleitorais (em evento ocorrido no dia anterior), disse ter registrado que o sistema eletrônico de votação usado no Brasil há 25 anos (desde 1996) decorreu de iniciativa do Ministro Ilmar Galvão, Magistrado que, na condição de Juiz Federal, trabalhou no Estado do Acre – onde constituiu família –, foi Ministro do Supremo Tribunal Federal e Presidente do TSE. Ainda com a palavra, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor recordou sua experiência na Justiça Eleitoral, que inclui duas eleições em Cruzeiro do Sul, uma em Sena Madureira e outra em Rio Branco (os maiores colégios eleitorais do Acre). Lembrou, igualmente, os desafios de logística das Eleições Municipais de 2020 (destacando que acompanhou o uso de helicópteros no Estado) e a expectativa com a inauguração da nova sede do TRE-AC – evento que poderá ocorrer em março deste ano. Finalizando, agradeceu novamente aos Membros da Corte e em especial à Senhora Presidente, pela forma ímpar como atuou em seu favor, junto ao Colégio de Presidentes. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por meio de videoconferência) no dia 21 de janeiro de 2021, às 11 horas e 30 minutos, desejando a todos um bom dia. A seguir, encerrou-se a sessão, às onze horas e trinta e seis minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora Denise Castelo Bonfim

Presidente

Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 27/01/2021, às 09:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 27/01/2021, às 11:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretario(a)**, em 27/01/2021, às 12:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0403963** e o código CRC **A1B7CE52**.

